Veto nº 5, de 2025

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121 de 2024, que "Institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; prevê instituição de fundo de equalização federativa; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023".

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Mantida parcialmente

Destino: -

Último local: 01/12/2025 - Secretaria de Expediente

Último estado: 27/11/2025 - VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Matérias Relacionadas:

Veto nº 00005 de 2025

TRAMITAÇÃO

04/12/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA..
PROMULGADAS partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional, da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.
DOU (Diário Oficial da União) - 04/12/2025 - Seção I - pág. 1.
promulgada em 03/12/2025.

01/12/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 280, de 01/12/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 100/25, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 01/12/2025 às 17:05:55.

Remetido Ofício CN nº 281, de 01/12/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, e o encaminhamento dos autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

27/11/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

TRAMITAÇÃO

Ação: Anexado o texto revisado.

27/11/2025 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: VETO DELIBERADO PELO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 27/11/2025)
Discussão encerrada.
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:
Rejeitados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados os vetos aos dispositivos 05.25.02 a 05.25.05, 05.25.29 a 05.25.30.
Mantidos no Senado Federal, deixando de ser submetidos à Câmara dos Deputados, os vetos aos dispositivos 05.25.01 e 05.25.06 a 05.25.28.
(Disponibilizados na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação e a Decisão da Presidência que declara a nulidade do voto do Deputado Eduardo Bolsonaro nas votações dos vetos por Cédula Eletrônica)
Os dispositivos cujos Vetos foram rejeitados vão à promulgação.
Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Publicado no DCN Páginas 51-52 - DCN nº 46

Publicado no DCN Páginas 34-35 - DCN nº 46

Publicado no DCN Páginas 119-164 - DCN nº 46

27/11/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Ao Plenário.

26/11/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional, convocada para terça-feira, 27 de novembro de 2025, às 10h, no Plenário da Câmara dos Deputados.

17/07/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Aguardando inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão.

17/06/2025 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 17/06/2025)
Retirado de pauta.

Publicado no DCN Páginas 52 - DCN nº 23

17/06/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Ao Plenário.

16/06/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional, convocada para terça-feira, 17 de junho de 2025, às 12h, no Plenário da Câmara dos Deputados.

TRAMITAÇÃO

05/03/2025 SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Ação: A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

15/01/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 06 de fevereiro de 2025.

Publicado no DCN Páginas 305-329 - DCN nº 2

15/01/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Calendário de tramitação de Veto - VET 5/2025 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 15/01/2025
- Sobrestando a pauta a partir de: 05/03/2025

14/01/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Publicada no DOU de 14/01/2025 (pag. 3) a Mensagem nº 48 de 2025, comunicando o veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121 de 2024.

Publicado no DOU Páginas 3-5

DOCUMENTOS

VET 5/2025

Data: 14/01/2025

Autor: Presidência da República

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Descrição/Ementa: Veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121 de 2024, que "Institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; prevê instituição de fundo de equalização federativa; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023".

Calendário

Data: 15/01/2025

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação de Veto - VET 5/2025 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 15/01/2025
- Sobrestando a pauta a partir de: 05/03/2025

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 15/01/2025
Autor: Senado Federal
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Ação Legislativa: Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 06 de fevereiro de 2025.
Descrição/Ementa: Avulso do Veto nº 5 de 2025

Estudo

Data: 11/02/2025
Autor: Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional
Descrição/Ementa: Estudo do Veto nº 5 de 2025

Listagem ou relatório

Data: 27/11/2025
Autor: Congresso Nacional
Local: Plenário do Congresso Nacional
Ação Legislativa: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 27/11/2025)
Discussão encerrada.
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:
Rejeitados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados os vetos aos dispositivos 05.25.02 a 05.25.05, 05.25.29 a 05.25.30.
Mantidos no Senado Federal, deixando de ser submetidos à Câmara dos Deputados, os vetos aos dispositivos 05.25.01 e 05.25.06 a 05.25.28.
(Disponibilizados na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação e a Decisão da Presidência que declara a nulidade do voto do Deputado Eduardo Bolsonaro nas votações dos vetos por Cédula Eletrônica)
Os dispositivos cujos Vetos foram rejeitados vão à promulgação.
Será feita a devida comunicação à Presidência da República.
Descrição/Ementa: Resultado da apuração da cédula eletrônica de votação - Vetos

Minuta

Data: 27/11/2025
Autor: Senado Federal
Local: Secretaria de Expediente
Ação Legislativa: Anexado o texto revisado.

Decisão ou Despacho

Data: 27/11/2025
Autor: Presidente do Senado Federal: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP)
Local: Plenário do Congresso Nacional
Ação Legislativa: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 27/11/2025)
Discussão encerrada.
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:
Rejeitados no Senado Federal e na Câmara dos Deputados os vetos aos dispositivos 05.25.02 a 05.25.05, 05.25.29 a 05.25.30.
Mantidos no Senado Federal, deixando de ser submetidos à Câmara dos Deputados, os vetos aos dispositivos 05.25.01 e 05.25.06 a 05.25.28.
(Disponibilizados na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação e a Decisão da Presidência que declara a nulidade do voto do Deputado Eduardo Bolsonaro nas votações dos vetos por Cédula Eletrônica)
Os dispositivos cujos Vetos foram rejeitados vão à promulgação.
Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: Declaração de nulidade do voto do Deputado Eduardo Bolsonaro nas votações dos vetos por Cédula Eletrônica

MPCN 100/2025

Data: 01/12/2025

Autor: Presidente do Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 280, de 01/12/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 100/25, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 01/12/2025 às 17:05:55.

Remetido Ofício CN nº 281, de 01/12/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, e o encaminhamento dos autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Comunica à Presidência da República a derrubada do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 121, de 2024, bem como encaminha autógrafo das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

OFCN 280/2025

Data: 01/12/2025

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 280, de 01/12/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 100/25, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 01/12/2025 às 17:05:55.

Remetido Ofício CN nº 281, de 01/12/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, e o encaminhamento dos autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Encaminha a Mensagem do Presidente da Mesa do Congresso Nacional comunicando à Presidência da República a derrubada do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 121, de 2024, e encaminhando autógrafos das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

OFCN 281/2025

Data: 01/12/2025

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 280, de 01/12/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 100/25, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 01/12/2025 às 17:05:55.

Remetido Ofício CN nº 281, de 01/12/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, e o encaminhamento dos autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a derrubada do veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 121, de 2024, e encaminhando autógrafo das partes vetadas e rejeitadas pelo Congresso Nacional para promulgação.

Autógrafo - VET 5/2025

Data: 01/12/2025

Autor: Senado Federal

Veto n° 5, de 2025

DOCUMENTOS

Local:	Secretaria de Expediente
Ação Legislativa:	Remetido Ofício CN nº 280, de 01/12/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, encaminhando a Mensagem CN nº 100/25, ao Senhor Presidente da República, que comunica a rejeição, em parte, do veto parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, e encaminha autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, para promulgação, nos termos do § 5º do art. 66 da Constituição Federal. Recebido no destino em 01/12/2025 às 17:05:55. Remetido Ofício CN nº 281, de 01/12/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a rejeição, em parte, o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 121, de 2024, e o encaminhamento dos autógrafos vetados, rejeitados pelo Congresso Nacional, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para promulgação.
Descrição/Ementa:	Institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito das Leis nos 8.727, de 5 de novembro de 1993, e 9.496, de 11 de setembro de 1997, das Leis Complementares nos 159, de 19 de maio de 2017, 178, de 13 de janeiro de 2021, e 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, e prevê instituição de fundo de equalização federativa.